



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2023

EMPRESA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0002-81 **Telefone:** (41) 3778-1887 / (41) 98877-0234
ENDEREÇO: AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1707 - JD. DAS NAÇÕES
CEP: 85.864-320 **CIDADE/UF:** FOZ DO IGUAÇU/PR
E-MAIL: falecom@institutonp.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da Inexigibilidade nº 27/2023, Processo: DETRAN-PRO-2023/21538 (SIAG nº 0008895/2023).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QUANT. | VALOR UN. | TOTAL |
|---|--|----|--------|-------------|-------------|
| 01 | INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO - "17º Pregão Week". | UN | 02 | R\$4.859,10 | R\$9.718,20 |
| R\$9.718,20 (nove mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos) | | | | | |

Nota de Empenho: 19301.0001.23.002305-4

1. DOS SERVIÇOS:

3.1. Disponibilização de 02 (duas) inscrições para servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAM/MT, participarem do “17º Pregão Week”, que será realizado nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, com carga horária de 30 (trinta) horas-aulas, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

1.1. Os materiais e recursos de execução do evento ficam sob a responsabilidade da empresa contratada, bem como a emissão e disponibilização dos certificados.

3.2. As inscrições e logística da participação dos servidores (diárias e passagens aéreas) será de responsabilidade do DETRAM/MT;

3.3. Compete a Contratada, a disponibilização ao final do evento, no prazo de 10 (dez) dias a expedição da certificação dos servidores participantes do evento de capacitação;

3.4. A Contratada ministrará a capacitação “17º Pregão Week”, com destaque para os seguintes conteúdos:

- 3.4.1. Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL.
- 3.4.2. Como otimizar os editais: eficiência e segurança jurídica na condução do pregão.
- 3.4.3. Entendendo a regulamentação federal e operando os sistemas ETP Digital e TR Digital.
- 3.4.4. Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL.
- 3.4.5. “Mini Pregão”: entendendo e operando o Sistema de Dispensa Eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.
- 3.4.6. Operando o pregão eletrônico à luz da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 3.4.7. O Pregoeiro e as condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório.
- 3.4.8. Responsabilidade do Pregoeiro: Lei nº 14.133/2021 x LINDB.
- 3.4.9. Sistema de nulidades da NLL: correção e saneamento de falhas na condução dos processos licitatórios.
- 3.4.10. SRP na NLL: possibilidades e boas práticas.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 3.5. A conclusão dos serviços deverá ser realizada em entrega única, no prazo de até 30 dias corridos a partir da assinatura da ordem de serviço;
- 3.6. A disponibilização do local de realização do evento será de responsabilidade da Contratada;
- 3.7. Os serviços somente serão aceitos com a emissão do certificado de participação;
- 3.7.1. Na hipótese de o participante não cumprir os requisitos para expedição do certificado, a Contratada deverá lavrar ofício contendo os motivos dos fatos;
- 3.8. Salvo quando houver disposição diversa em contrato, o recebimento se dará:
- 3.8.1. Em se tratando de obras e serviços, pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento;
- 3.8.2. Provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;
- 3.8.3. Definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato;
- 3.9. A comprovação da efetiva prestação do serviço se dará com a disponibilização dos certificados de participação dos servidores inscritos no evento de capacitação, ou, se necessário, a comunicação ofício dos fatores impeditivos para a expedição da certificação e/ou declaração de presença e assiduidade ao evento dos servidores inscritos pelo DETRAN/MT;
- 3.10. A extinção desta contratação poderá se dar nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.11. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
- 3.12. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;
- 3.13. Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado;

DA ACEITAÇÃO/RECUSA

- 3.14. Critérios de aceitação ou recusa:

- 3.14.1. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;
- 3.14.2. Sendo consideradas insatisfatórias a prestação dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo a CONTRATADA sanar as situações verificadas;
- 3.14.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconsistências;
- 3.14.4. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

- 3.15. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;

- 3.15.1. E-mail: anamariamendes@detran.mt.gov.br / josemalhado@detran.mt.gov.br
- 3.15.2. Telefones: (65) 3631 1528 / 3631-1295

Assinado eletronicamente por: MAX DE
MORAES LUCIDOS:65192257115
No dia: 22/05/2022 às 15:04:26
CPF: 036.315.28-0001
CPF AL: 036-034-03400001-0001
Assinado eletronicamente por:
MORAES LUCIDOS:65192257115
No dia: 22/05/2022 às 15:04:26
CPF: 036.315.28-0001
CPF AL: 036-034-03400001-0001



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4. DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 4.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

5. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 5.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 5.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;
- 5.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;
- 6.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CARIMBO CNPJ

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2023.

RECEBI EM: ____/____/____

RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2023.09.27 14:54:52 -03'00'

ASS: _____

(Preferencialmente Digital)

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES:65215281149
Dados: 2023.09.22 10:34:17 -03'00'

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

Assinado digitalmente por MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
Dados: 2023.09.22 09:25:00 -03'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
57115
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT